



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

EUSÉBIO
MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21)

A Sra. Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo, Ordenador de Despesas e Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e Art. 5º, Inciso VIII da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho 2021, e conforme o que consta no **Processo Administrativo nº 2022.12.08.001i**, referente à **Dispensa Eletrônica nº 02/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, COM ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023 REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, BEM COMO SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO ATUARIAL COM IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INSTITUCIONALIZADO DE IDENTIFICAÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DOS RISCOS ATUARIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARÂMETROS E REGULAMENTAÇÃO FEDERAL, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - IPME.**

RESOLVE:


1º. **ADJUDICAR** o objeto, item único, da contratação, em favor de ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

2º. **HOMOLOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 02/2022;

3º. **AUTORIZAR** à Comissão de Contratação o prosseguimento para a Contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eusébio/CE, 31 de janeiro de 2023


Natália Gonçalves Fontenele de Matos Araújo
Presidente do IPME
Ordenador de Despesas